



LEI ORDINÁRIA Nº 2.164/2017
DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017, ACRESCENTA AO QUADRO CONSTANTE DO ARTIGO 20, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120/2016, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO CORRÊA SOTANA, Prefeito Municipal de Maracáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no art. 108, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Maracáí **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte:

LEI ORDINÁRIA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em caráter suplementar ao fixado na Lei Orçamentária Anual a Associação Hospital Beneficente de Maracáí, no exercício de 2017, o valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Art. 2º Fica acrescentado ao quadro constante do artigo 20, da Lei Municipal nº 2.120/2016, de 29 de junho de 2016, a fim de ficarem consignados nos valores de repasses destinados à Associação Hospital Beneficente de Maracáí, para o exercício financeiro de 2017, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	VALOR R\$
Associação Hospital Beneficente de Maracáí	112.000,00
TOTAL	112.000,00

Art. 3º Fica incluído aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017, Lei Municipal nº 2.094/2015, de 23 de novembro de 2015, e aos anexos V e VI, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para



o exercício de 2017, Lei Municipal nº 2.120/2016, de 29 de junho de 2016, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei.

Art. 4º

O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2017, Lei Municipal nº 2.130 de 05 de dezembro de 2016, nos termos do inciso I, art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	.0031	MANUTENÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS	
04.129.0031.2.118		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS	
(0114) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0075	REPASSE AO HOSPITAL BENEFICENTE	
10.302.0075.2.169		SUBVENÇÃO AO HOSPITAL	
(0332) 3.3.50.43.00	01	Subvenções Sociais	112.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			177.000,00

Art. 5º

Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes no orçamento.

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0064	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	
10.301.0064.2.158		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL	
(0316) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.500,00
(0316) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	20.000,00
	.0071	MANUTENÇÃO PROGRAMA E.S.F. - SANTA OLGA	
10.301.0071.2.165		MANUTENÇÃO PROGRAMA E.S.F. - SANTA OLGA	



(0387) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(0316) 3.1.90.13.00	01	Obrigações Patronais	10.000,00
.0075 REPASSE AO HOSPITAL BENEFICENTE			
10.302.0075.2.169 SUBVENÇÃO AO HOSPITAL			
(0331) 3.3.50.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			177.000,00

Art. 6º

O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n. 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem custeadas com recursos provenientes de anulação parcial de dotações já existentes no orçamento.

Art. 7º

Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracáí - SP, 18 de outubro de 2017.

EDUARDO CORREA SOTANA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ
Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa e no Diário
Oficial Eletrônico no site
<http://www.maracai.sp.gov.br/> na data supra.

HEITOR MANZONI
Assessor de Gabinete